

Regulamento Geral para as eleições aos diferentes órgãos da Associação de Estudantes da Escola Secundária Morgado de Mateus

Notas para a campanha - 2020-2021

1. *As listas candidatas deverão apresentar, obrigatoriamente, um PLANO de AÇÃO*
2. *Será adstrito a cada lista, para a publicitação de cartazes e/ou outros materiais de campanha, um placar próprio. Não é permitido afixação de cartazes noutras locais.*
3. **Qualquer publicidade** extra-escola carece de autorização prévia da Direção.
4. *Os candidatos deverão descarregar a minuta das listas aos diferentes órgãos e, depois de preenchidas e assinadas, enviarem via e-mail servicosaeemm@aemm.pt*
5. *A campanha deverá ser realizada no período previsto, consultar a calendarização das acções, exclusivamente de forma digital, com recurso às plataformas sociais.*
6. *Não podem ocorrer qualquer tipo de aglomerações/ajuntamentos, nem entrega de brindes.*
7. *A identificação da lista a constar no boletim de voto será de acordo com o seguinte:*

se os candidatos pretenderem uma determinada identificação, devem explicitar essa informação aquando do envio das listas. Se essa designação já tiver sido escolhida por uma outra lista, a(o) candidata(o) será informada(o) e, deverá escolher outra;

se os candidatos não manifestarem interesse em qualquer tipo de designação, será atribuída a cada uma das listas uma letra segundo a ordem do nosso alfabeto e respeitando a ordem de envio.
8. *Só os alunos do 9º ao 12º ano de escolaridade podem votar. (alunos que frequentam a escola secundária Morgado de Mateus)*

O incumprimento destas regras pode levar à anulação da candidatura da(s) lista(s) transgressora(s).

Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus, 17 de novembro de 2020

A Diretora do Agrupamento

(Carla Marina Aires Teixeira)